

CAMPANHA SALARIAL 2022

2022 É ANO DE CAMPANHA NACIONAL DOS BANCÁRIOS, QUANDO NÓS RENOVAMOS A NOSSA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. SABEMOS QUE NESSA ÉPOCA PASSAM MUITAS PERGUNTAS PELA CABEÇA DOS BANCÁRIOS, AINDA MAIS COM A INFLAÇÃO ALTÍSSIMA COMO A ATUAL.

VAMOS MANTER TODOS OS NOSSOS DIREITOS? E A PLR, CONTINUA? DE QUANTO SERÁ O NOSSO REAJUSTE?
Nenhuma destas perguntas possui uma resposta fácil, direta. Porém, uma coisa podemos garantir. Todas as respostas dependem de nós, da nossa organização e mobilização na Campanha Nacional dos Bancários 2022!

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES:

- Reposição salarial e nas demais verbas: INPC - inflação do período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 mais 5% de aumento real;
- Aumento maior para VA e VR;
- Garantia de empregos e proteção aos trabalhadores adoecidos;
- Manutenção da regra da PLR, atualizada pelo índice de reajuste;
- Jornada contratual de 4 dias de trabalho, entre segunda e sexta-feira;
- Fim das metas abusivas e combate ao assédio moral;
- Acompanhamento e tratamento de bancários com sequelas da covid.19.

TRÊS ASSEMBLEIAS – BANCOS PRIVADOS, BB E CAIXA

1. Todas as assembleias aprovam as propostas e, desta forma, a Convenção Coletiva de Trabalho pode ser assinada;
2. Os bancários, em todas as assembleias, rejeitam as propostas e deliberam pela greve de toda a categoria;
3. Bancários do BB e/ou Caixa rejeitam as propostas específicas e deliberam pela greve no seu banco;

FIM DA ULTRATIVIDADE - A Reforma Trabalhista, aprovada no governo Temer, acabou com um princípio jurídico chamado ultratividade, que garantia a validade de uma Convenção Coletiva de Trabalho até que outra fosse assinada. Com o fim da ultratividade, caso a nossa Convenção Coletiva de Trabalho não seja renovada até a sua validade, 31 de agosto, nenhum dos nossos direitos estará garantido. Por isso, a categoria bancária buscou antecipar os passos da Campanha Nacional dos Bancários 2022.

O QUE É DISSÍDIO - O dissídio coletivo é quando as negociações entre trabalhadores e empresas chegam a um impasse, o que pode ocorrer durante uma greve ou mesmo

antes, e as negociações não são mais capazes de solucioná-lo. O dissídio não costuma ser uma boa alternativa para os trabalhadores, uma vez que ele retira a sua força de negociação e o poder de greve.

QUAL FOI O DESFECHO DA ÚLTIMA CAMPANHA NACIONAL DOS BANCÁRIOS?

Os bancários conquistaram um acordo com validade de dois anos com a manutenção de todos os direitos da categoria: 2020 – Reajuste do INPC + 1,5% sobre os salários + Abono de R\$2Mil, 2021 - Aumento real de + 0,5% sobre salário e demais verbas o que resultou em um reajuste de 10,97%. Acordos específicos do BB e Caixa foram garantidos todos os direitos anteriores do último acordo.

 [bancarioguaratingueta](https://www.instagram.com/bancarioguaratingueta)

AUMENTO REAL DESDE 2004: 21,94%

COM A MOBILIZAÇÃO DOS BANCÁRIOS, A PLR SÓ CRESCE!

FIQUE SÓCIO DO SINDICATO E FORTALEÇA A LUTA DA DEFESA DOS NOSSOS DIREITOS E A BUSCA POR NOVAS CONQUISTAS!



RECEBA AS NOTÍCIAS DO SINDICATO NO SEU WHATSAPP

SALVE O NOSSO NÚMERO (12) 98119-1129

ENVIE UMA MENSAGEM COM SEU NOME E BANCO

SEU CONTATO SERÁ CADASTRADO NAS LISTAS DE TRANSMISSÃO

TIRAR DÚVIDAS | RECLAMAÇÕES | SUGESTÕES | ENVIAR FOTOS E VÍDEOS | FAZER DENÚNCIAS

O SIGILO É GARANTIDO!

CONVÊNIOS - www.bancariosgta.com.br/servicosConvenios.php



 (12) 98119-1129

 Seeb Guaratinguetá

 seeb.guarata@uol.com.br

"VALE BANCÁRIO" - Órgão informativo e de Responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região.

Presidente: Claudio H G Vasques - Diretor de Comunicação: Carolina Vieira Cozza

Sede Guaratinguetá - Fone: (12)2103-3454 Subsede Cruzeiro - Fone: (12)3144-0025. Agosto 2022.





PERGUNTAS FREQUENTES

O QUE É AUMENTO REAL?

Aumento real significa reajuste acima da inflação, mensurada pelo INPC no período entre a data base da categoria do ano anterior e a véspera da data base do ano corrente (INPC + percentual de aumento real).

Se acordado com a Fenaban, o aumento real pode incidir, além de sobre os salários, em todas as demais verbas como vale alimentação e refeição, auxílio-creche/babá, 13ª cesta-alimentação, 13º salário, etc.

PORQUE NÃO USAMOS O NOME CAMPANHA SALARIAL DOS BANCÁRIOS?

Porque a mobilização é muito mais abrangente do que a reivindicação por aumento salarial, e inclui reivindicações por melhorias nas condições de trabalho e no ambiente de trabalho dos bancos, como as relacionadas com saúde e igualdade de oportunidades, por exemplo. O termo usado é Campanha Nacional Unificada. É nacional porque engloba a categoria bancária do país inteiro. Os bancários são uma das únicas categorias no país com uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) válida para todo o Brasil. É unificada porque é feita com trabalhadores de bancos privados e de bancos públicos. Nas mesas, os representantes dos bancários (Comando Nacional dos Bancários) não reivindicam apenas reajuste salarial, mas também a ampliação de direitos. E foi isso que possibilitou à categoria conquistar tantos direitos nas últimas décadas, como PLR (Participação nos Lucros e Resultados), vale-alimentação, auxílio-creche/babá, folga assiduidade, licença-maternidade de 180 dias, licença-paternidade de 20 dias, instrumento de combate ao assédio moral e muitos outros.

BANCO DO BRASIL E CAIXA TÊM REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS?

Sim. Além das reivindicações levadas à Fenaban (Federação Nacional dos Bancos), os bancários do BB e da Caixa têm reivindicações específicas. Essas pautas específicas são negociadas pelos representantes dos trabalhadores desses bancos diretamente com as

respectivas diretorias das instituições financeiras. Assim, na Campanha Nacional Unificada, além das mesas de negociação com a Fenaban, que resultam na renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), também são realizadas mesas com as direções do BB e da Caixa, que resultam na renovação de seus respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) aditivos à CCT.

COMO É CONSTRUÍDA A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA?

A pauta é construída coletivamente, por meio de consulta à categoria em todo o país, na qual bancários são convidados a apontar suas prioridades, e também por meio de debates em encontros por bancos, conferências estaduais e na Conferência Nacional dos Bancários, onde a pauta é aprovada.

COMO É FEITA A NEGOCIAÇÃO ENTRE BANCÁRIOS E FENABAN?

A negociação tem início com a entrega da pauta de reivindicações dos bancários aos bancos, que também são representados por seu sindicato: a Fenaban. A partir daí, são marcadas mesas de negociação para que a pauta seja debatida e sejam apresentadas propostas pela Fenaban. Os bancários levam essas propostas às assembleias. Cada sindicato leva à sua base, orientando pela sua aprovação ou não, e os trabalhadores decidem democraticamente se as aceitam. Se aprovada a proposta, bancários e Fenaban assinam uma nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

POSSO PARTICIPAR DE UMA ASSEMBLEIA?

Sim. Na verdade, "DEVE"! Todo bancário, sindicalizado ou não, pode e deve participar. Nas assembleias da Campanha Nacional Unificada são discutidas todas as etapas da luta dos bancários. Além disso, é lá que se organiza, de forma democrática, como os trabalhadores vão se mobilizar e fortalecer a luta. Além disso, é nas assembleias que os bancários deliberam sobre as propostas da Fenaban.



RECEBA AS NOTÍCIAS DO SINDICATO NO SEU WHATSAPP

SALVE O NOSSO NÚMERO (12) 98119-1129

SEU CONTATO SERÁ CADASTRADO NAS LISTAS DE TRANSMISSÃO

ENVIE UMA MENSAGEM COM SEU NOME E BANCO

TIRAR DÚVIDAS | RECLAMAÇÕES | SUGESTÕES | ENVIAR FOTOS E VÍDEOS | FAZER DENÚNCIAS

O SIGILO É GARANTIDO!

O QUE É GREVE?

A greve é o último recurso que os trabalhadores têm para reivindicar direitos, e ocorre quando a negociação entre representantes dos empregados e dos patrões não surte resultado satisfatório. A Constituição Federal, em seu artigo 9º, e a Lei nº 7.783/89 asseguram o direito de greve a todo trabalhador. Para ser considerada legítima, a greve deve ser decidida de forma democrática, em uma assembleia formada por trabalhadores de determinada base sindical, e informada previamente em veículos de imprensa.

TEREMOS GREVE E QUANDO OS BANCÁRIOS FAZEM PARALISAÇÃO OU GREVE?

Os bancários fazem paralisações específicas em determinados locais de trabalho quando direitos dos trabalhadores dessas unidades são desrespeitados ou o local não oferece condições de trabalho adequadas para o exercício das atividades laborais. Também são feitas paralisações mais amplas em determinados bancos quando estas instituições desrespeitam direitos da categoria ou promovem demissões em massa. Muitas vezes são chamadas de Dia Nacional de Luta. As greves, referendadas em assembleias, são convocadas quando as negociações com a Fenaban chegam a um impasse. A greve é um instrumento de luta dos bancários para a conquista de uma remuneração justa, compatível também com os altos lucros dos bancos; para garantia de condições de trabalho adequadas; para manutenção e avanço nos direitos da categoria. A categoria bancária também participa de paralisações ou greves convocadas pelas centrais sindicais em defesa dos direitos dos trabalhadores, direitos sociais e da democracia, as chamadas greves gerais.

AFINAL, QUEM ENTRA EM GREVE: SINDICATOS OU BANCÁRIOS?

A resposta certa é os bancários, pois o Sindicato organiza e orienta a categoria. Por uma razão bem simples, como dissemos acima, a greve é o último recurso do trabalhador quando uma negociação não resulta em acordo entre empregados e empregadores.

O QUE É ULTRATIVIDADE?

Ultratividade é um princípio jurídico que garante a validade de um acordo coletivo de trabalho até que outro seja firmado. A reforma trabalhista que entrou em vigor em 2017 acabou com a ultratividade. Assim, os acordos coletivos e convenções coletivas que não forem renovados até as datas de sua validade perdem a vigência. O fim da ultratividade coloca em risco os direitos previstos em Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários, uma vez que a CCT tem validade até 31 de agosto de 2022. É preciso, portanto, que um novo acordo entre bancários e bancos seja firmado até lá. E para isso, mais do que nunca, é necessário a união e mobilização da categoria.

O QUE É DISSÍDIO COLETIVO?

Dissídio coletivo é como se chamam as ações propostas à Justiça do Trabalho. Não são, portanto, resultado de negociação ou campanha salarial. Pelo contrário: é justamente quando as negociações chegam a um impasse,

quando partes envolvidas não conseguem chegar a um acordo, que ocorrem os dissídios coletivos. Nesse caso, quem resolve é a Justiça, tirando dos trabalhadores sua força na negociação ou seu poder de greve.

O QUE É ACORDO COLETIVO, ACT OU CCT?

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) é o documento acordado entre os trabalhadores e as empresas e estabelece as regras na relação trabalhista entre as partes. Na categoria bancária é chamado de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Você pode encontrar a última CCT da categoria em uma [página exclusiva](#). Esta página contém ainda todos os acordos coletivos por bancos, os acordos aditivos à CCT (ACTs do Banco do Brasil, Caixa ou Santander). O Sindicato negocia ainda o acordo dos financeiros. A CCT dos bancários é nacional. Ou seja, vale para todos os bancários do país, de qualquer cidade e de qualquer banco. Algumas pessoas chamam a CCT erroneamente de dissídio. Veja o que é dissídio acima.

O QUE É ABONO?

Abono Salarial é também conhecido como bônus. É um valor em dinheiro oferecido pelos patrões em campanhas salariais. Mas, diferentemente dos reajustes, o abono não é incorporado aos salários e demais verbas, como férias, 13º salário. Trata-se, portanto, de uma cota paga de uma única vez, que não resulta em aumentos nos valores de salário, FGTS, aposentadoria, 13º salário, férias ou outras verbas como vale-refeição, vale-alimentação, auxílio creche, etc. Além disso, sobre o abono incidem descontos do Imposto de Renda e do INSS.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TRABALHADOR BANCÁRIO?

Todos os direitos específicos dos bancários, que vão além da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), estão previstos na **Convenção Coletiva de Trabalho** (CCT) da categoria. Entre eles estão vale-alimentação, vale-refeição, PLR, abono assiduidade, licenças maternidade e paternidade ampliadas, verba de requalificação profissional em caso do bancário ser demitido, entre outros.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

O **assédio moral** é todo comportamento abusivo (gesto, palavra, atitude) que ameaça, por sua repetição, a integridade física ou psíquica de uma pessoa, degradando o ambiente de trabalho. São microagressões, pouco graves se tomadas isoladamente, mas que, por serem sistemáticas, tornam-se destrutivas. É o sentimento de ser ofendido, menosprezado, constrangido e ultrajado pelo outro no ambiente de trabalho. Essa humilhação causa dor, tristeza e sofrimento. Na Campanha Nacional Unificada de 2010, os bancários conquistaram um instrumento de combate ao assédio moral. Trata-se de um **canal de denúncias**, controlado pelos sindicatos, por meio dos quais os trabalhadores podem relatar casos de assédio. Ao receber a denúncia, o sindicato as encaminha ao banco mencionado, que tem um prazo para apurá-la e tomar providências. A identidade do denunciante é **mantida em sigilo**.



CONVÊNIOS - www.bancariosgta.com.br/servicosConvenios.php

(12) 98119-1129

Seeb Guaratinguetá

seeb.guarata@uol.com.br

"VALE BANCÁRIO" - Órgão informativo e de Responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Guaratinguetá e Região.

Presidente: Claudio H G Vasques - Diretor de Comunicação: Carolina Vieira Cozza

Sede Guaratinguetá - Fone: (12)2103-3454 Subsede Cruzeiro - Fone: (12)3144-0025. Agosto 2022.

